

Assunto

**Re: URGENTE - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO
- EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 -
(PASSAGENS AÉREAS) - CÂMARA MUNICIPAL
DE SARANDI- EMPRESA ALLERETOUR VIAGENS
E TURISMO LTDA-ME**

De João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Para ALLERETOUR PASSAGENS AÉREAS (Dep. de Licitações)
<passagens@invictalicitacoes.com.br>
Data 2019-04-04 14:04

- image003.png (33 KB)
- image001.png (135 KB)
- image002.png (15 KB)

Prezado, boa tarde

Segue abaixo a resposta ao pedido de esclarecimento:

As dúvidas são**1- primeiramente, o julgamento será por lote ou por item, poderá a empresa participar apenas do item 1 (passagens aéreas)?**

R: Conforme disposto no item 9.5 do Edital, o critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO POR ITEM. Logo, as empresas podem apresentar propostas somente para o item 01 - PASSAGEM AÉREA, ou somente para o item 02 - PASSAGEM TERRESTRE, ou para ambos.

2- Poderá a empresa dar 100% de desconto na TAXA DU?

R: Não foi exigido limite máximo ou mínimo do percentual de desconto.

segue o link para acessar todas as informações do Pregão:

<http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao-presencial/2019/pregao-presencial-srp-no-002-2019-cms-passagens-aereas-e-terrestres>

ou

<http://187.62.18.58:8089/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2019&tipoLicitacao=6&licitacao=2>

estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

atenciosamente,

**João Leonardo Pinelli Milhan**

Auxiliar Legislativo

Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br | joao.milhan@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br**Poder Legislativo Municipal**

Em 2019-04-04 10:09, ALLERETOUR PASSAGENS AÉREAS escreveu:

De: ALLERETOURE PASSAGENS AÉREAS (Dep. de Licitações) [mailto:passagens@invictalicitacoes.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 17:27

Para: 'compras@cms.pr.gov.br'

Assunto: SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - (PASSAGENS AÉREAS) - CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI- EMPRESA ALLERETOURE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Ilustre Pregoeiro,

Boa tarde.

A empresa ALLERETOURE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ nº 08.436.055/0001-50, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, está interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 que ocorrerá na data de 09/04/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRAS, A SEREM UTILIZADOS, SOB DEMANDA, PELOS OS SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, nos quantitativos e especificações exigidos no Anexo I (Termo de Referência), que integra o presente Edital.

Ocorre que ao analisarmos o edital surgiu uma dúvida a qual solicitamos a gentileza de que seja esclarecida.

Dúvida

1 – De acordo com o item 9.5 constante em edital (abaixo), o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM AFERIDO PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONCEDIDO EM RELAÇÃO A TAXA DU.

O edital informa no termo de referência, CONFORME ABAIXO:

Ainda no termo de referencia, estabelece que o julgamento será por item:

**** As dúvidas são, primeiramente, o julgamento será por lote **ou** por item, poderá a empresa participar apenas do item 1 (passagens aéreas)?***

Outra questão, poderá a empresa dar 100% de desconto na TAXA DU?

Por gentileza, poderia nos esclarecer.

Aguardo breve retorno.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.*Att.***Dr. Claudio Baqueti Moreira****OAB/PR 35.856***Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica***LICITAÇÕES & CONTRATOS****Av. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 - CEP 87013-260 - Maringá-PR**
Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472**Celular: (44) 99846-1000****www.invictalicitacoes.com.br**

1.5. O critério de julgamento dos proponentes de preços será o **MENOR PREÇO POR ITEM AFERIDO PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** concedido em relação à Taxa DU (taxa de remuneração dos serviços prestados pelas agências de viagens). Incidente sobre o valor das tarifas apontadas no boletim tarifário das companhias aéreas ou terrestres fornecedoras.

image003.png
33 KB**LOTE 01 - PASSAGENS AÉREAS E PASSAGENS TERRESTRES**

Item	Descrição	Valor da Taxa DU	Percentual de Desconto sobre o Vlt. da Taxa DU	Vlt. Estimado p/ 12 meses
01	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas, nacionais, mediante emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, ou outros serviços que se fizerem necessários no curso da Ata de Registro de Preços.	R\$ 40,00 (quarenta reais)	___%	R\$ 20.000,00
02	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens terrestres, nacionais, mediante emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, ou outros serviços que se fizerem necessários no curso da Ata de Registro de Preços.	10% (dez por cento) do valor da tarifa	___%	R\$ 2.000,00

image001.png
135 KB

1.5. De cálculo da Taxa = DU:

1.5.1. O valor da Taxa DU será de R\$ 40,00 (quarenta reais) para tarifas aéreas de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da tarifa, para aquisição de tarifas de valor acima de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com as passagens terrestres a Taxa DU será 10% do valor da tarifa.

1.5.2. A Taxa = DU inclui apenas sobre o valor da tarifa das passagens aéreas ou terrestres, sem incidir sobre taxas de embarque, taxa de bagagem ou outras.

1.5.3. Sobre o valor nominal da Taxa = DU calculada será aplicado o percentual de desconto oferecido pelo candidato.

1.3. A presente contratação será realizada por meio de processo eletrônico, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

image002.png
15 KB